



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 62, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1998.**

## **PRORROGA VIGÊNCIA DE CONTRATOS PARA FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e no fulcro nas Leis Municipais nº 02/97 de 02 de janeiro de 1997 e 34/97 de 18 de março de 1997 em art. 3º.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato, dos funcionários municipais, abaixo descritos, permanecendo nas mesmas funções a patamar salarial.

- CLAUDIO POLO

- MARIO CESAR POLO

Art. 2º - O novo prazo em prorrogação terá vigência inicial em 26 de fevereiro 1998 e término, independente de qualquer aviso no dia 26 de maio de 1998.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 25 de Fevereiro de 1998.

**Hardi Militon Eickhoff**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Orlando Rubert**  
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)